

no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em 26 de outubro de 2023.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Pregoeiro – Port. 23/2022

Publicado por:

Vagner Roberto Pereira de Souza

Código Identificador:5FFF3029

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/PMNM/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 7096, inscrita no CNPJ sob nº. 22.855.183/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Marcélio Rodrigues Uchôa**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 com redação alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, Lei Municipal nº 1295-GP/2017 de 22 de novembro de 2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC**, vem realizar Chamada Pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **12 (doze) meses**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até **14/11/2023**, a partir das **8h30min** até às **16h30min** horas, na sala da CPL. A **Sessão Pública** para abertura dos envelopes (Projeto de Venda e Habilitação) será dia **16/11/2023** às **10h00min** na sala da CPL.

Nova Mamoré - RO, 26 de outubro de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA

Presidente da CPL

Portaria nº 029-GP/2023

Publicado por:

Marta Dearo Ferreira

Código Identificador:9B78B688

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.028-GP/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 2.028-GP/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Autorização de Reajuste do Auxílio Servidor Cidadão no Município de Nova Mamoré-RO e Acrescenta os §2º e 4º do Art. 1º da Lei Ordinária Nº 1.902/2022, e dá Outras Providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO**, no uso de suas atribuições legais inseridas na lei orgânica municipal, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica autorizado a Reajustar o Auxílio Servidor Cidadão destinado a todos os servidores pertencentes do quadro efetivo e cargo em comissão ativos da Administração Pública Municipal direta e indireta contemplados pela lei Municipal 1.794-GP/2022, no valor de

R\$ 200,00 (duzentos reais), com efeito a partir de 01 de novembro de 2023, fixando a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais), mensalmente.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder, o reajuste no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a partir do dia 01 de maio 2024, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

Art. 3º. Fica acrescida os parágrafos 2º e 4º do art. 1º da Lei 1.902-GP de 27 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

§ 2º. O Auxílio Servidor Cidadão, será contemplado ao servidor, em gozo de Férias, Licença Prêmio, Salário Maternidade e será devido ao servidor de auxílio-doença que fora afastado em decorrência do afastamento por acidente de trabalho e problema de saúde no decorrer de suas atividades funcionais.

§4º. O Servidor Público Municipal terá direito no Auxílio Servidor Cidadão no período de até 180 (cento e oitenta) dias, afastado em decorrência do afastamento por acidente de trabalho e problema de saúde.

Art.4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 24 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josieli de Almeida

Código Identificador:D81BF275

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.029-GP/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 2.029-GP/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Linha 29 Buriti – APROLIT, no Município de Nova Mamoré.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Linha 29 Buriti – APROLIT, com sede na Linha 29, esquina com a Buriti, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, registrada no CNPJ nº 84.632.959/0001-30.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 24 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josieli de Almeida

Código Identificador:EB18EDE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.759- GP/2023

DECRETO Nº 7.759- GP/2023. Em, 24 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a **CEDÊNCIA** do Senhor DENILSON MARQUES DE AZEVEDO, servidor do *Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a PREFEITURA DE PGUJARÁ-MIRIM/RO*”.